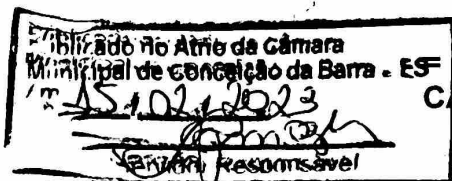




ATO DO PRESIDENTE Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023



**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a importância das festividades carnavalescas na cultura nacional sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste Município.

CONSIDERANDO que os pontos facultativos visam regular as atividades administrativas, conferindo aos munícipes e servidores à necessária organização dos serviços públicos, sem prejudicar a sua essencial continuidade;

CONSIDERANDO que o Município de Conceição da Barra, tradicionalmente, recebe no período de veraneio e de carnaval inúmeros visitantes oriundos das mais variadas localidades, inclusive do exterior.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.684/2023 e Decreto do Governador do Estado do Espírito Santo nº 273-S/2023 que decretaram ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Legislativo, nos dias, 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 15 de fevereiro de 2023.


ISAUQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE

Publicado no mural desta Casa de Lei em 15 de fevereiro de 2023 e arquivado em pasta própria.